



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 16 de junho 2020

OF. GAB. CMG Nº. 063/2020

Ref. Decreto Municipal Nº. 277 e 301/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

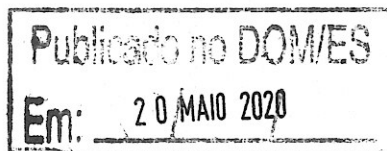
Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo Municipal cópia reprográfica dos Decretos Nºs. 277 e 301/2020, em atendimento ao disposto no Art. 44, da Lei Nº. 4320/1964.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 277/2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.709,18 (Seis mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

478 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 6.709,18

Total do (s) Crédito (s) R\$ 6.709,18

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.709,18 (Seis mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária

482 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 6.709,18

Total do (s) Débito (s) R\$ 6.709,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Publicado no DOM/ES
Em: 09 JUN. 2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 301/2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

Considerando que a situação vem se agravando a cada dia em razão do atual enfrentamento à pandemia da Covid-19, com sérias repercussões sobre a saúde da população e sobre as finanças públicas, que requer a todo instante ações do Município voltadas para aquisição de materiais e serviços não previstos no Orçamento 2020.

Considerando que a estimativa anual realizada para a execução do Contrato de Manutenção dos Veículos da SEMSA - Secretaria Municipal da Saúde, foi toda consumida neste período de Pandemia, em razão dos acréscimos de ações e serviços exigidos que não estavam previstos inicialmente e se tornaram necessários para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando por fim que referido serviços são de natureza continuada e essenciais para garantir a saúde da população, não podendo por este motivo, aguardar os procedimentos normais de encaminhamento de Projeto de Lei para aprovação do Legislativo de créditos adicionais especiais;

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 102.236,00** (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

410 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 70.000,00

443 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 32.236,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 102.236,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 102.236,00** (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

599 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 102.236,00





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 102.236,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de junho de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

